



PROCESSO	:	25.815-6/2017
PROCEDÊNCIA	:	G.L COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
ASSUNTO	:	REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pela empresa GL Comércio de Peças e Serviços LTDA- EPP, **DEFIRO** o pedido, concedendo 15 (quinze) dias úteis para manifestação nos autos do Processo nº 25.815-6/2017 (Representação de Natureza Interna), com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a defesa ou a certificação do decurso do prazo ora deferido.

Cuiabá/MT, 13 de agosto de 2018.

Carlos Rogério Araújo de Meneses
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)